



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, após as competentes buscas realizadas em 20 de Agosto de 2026 às 08:21, nos livros, indicadores e fichas deste Ofício de Registro de Imóveis, constatei a existência da **Matrícula 14223**, e respectivo **Código Nacional da Matrícula (CNM) 071548.2.0014223-60**, com o seguinte teor:

Lote 42 quadra 180 setor 06, do Loteamento denominado Alto Branco, desta cidade, medindo 12,00 metros de largura na frente; 12,00 metros de largura nos fundos, por 30,00 metros de comprimento pelo lado direito e 30,00 metros de comprimento pelo lado esquerdo, com área de 360,00m², limitando-se: frente, com o leito da Rua Maestro Nelson Ferreira, onde está situado; nos fundos, com o imóvel nº 05 da quadra M, com frente para a Rua José Palhano, de propriedade do Sr. NOVACAMP; lado direito, com o imóvel lote 03 e 04 da quadra M, com frente para a Rua Manoel Elias de Castro de propriedade da NOVACAMP; e do lado esquerdo, com o lote 10 da quadra M, com frente para a Rua Maestro Nelson Ferreira, de propriedade da NOVACAMP. Proprietária: **NOVACAMP CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CAMPINA LTDA**, CGC 09.195.686/0001-98, desta cidade, representada por João Juracy Palhano Freie, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade. Título anterior nº R-5-1.951 de 26/12/1977. O escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-1-14.223 – Em 18/03/1981 – Certifico na conformidade do requerimento datado de 12/03/1981, acompanhado de Certidão da Prefeitura local, licença nº 0068 de 07/01/1980, Habite-se nº 190/81 de 06/03/1981, 3 CRS do IAPAS nº 077495 série C, Matrícula nº 13.041.02.143.73 de 16/03/1981, a proprietária: **NOVACAMP CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CAMPINA LTDA**, levou a efeito no imóvel objeto da matrícula acima a construção de: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** contendo terraço, garagem, sala de estar, cozinha, área de circulação, dois quartos, um WCB social, uma suíte, quarto de empregada com WC, área de serviço, muro, jardim, com área coberta de 180,48m², área construída de 180,48m², o qual recebeu o **Nº 208 da RUA MAESTRO NELSON FERREIRA**, no bairro Alto Branco, desta cidade, com os limites acima citados. Campina Grande, 18/03/1981, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-2-14.223 – Em 20/03/1981 – Por CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E MÚTUO COM OBRIGAÇÃO E HIPOTECA datado de 20/03/1981, a proprietária: **NOVACAMP CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CAMPINA LTDA**, CGC 09.195.684/0001-98, representada por João Juracy Palhano Freire,



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, vendeu a **BELARMINO BARBOSA LIRA**, brasileiro, casado, e esposa **MARIA IEDA ROCHA LIRA**, brasileira, casada, ele funcionário público, ela bióloga, CPF 068.842.614-04, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de Cr\$ 2.318.000,00. Campina Grande, 20/03/1981, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-3-14.223 – Em 20/03/1981 – Por CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E MÚTUO COM OBRIGAÇÃO E HIPOTECA datado de 20/03/1981, os proprietários: **BELARMINO BARBOSA LIRA** e sua esposa **MARIA IEDA ROCHA LIRA**, hipotecaram a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA**, Em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de Cr\$ 2.086.200,00, aos juros de 10,0% ao ano em 180 meses. Campina Grande, 20/03/1981, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-4-14.223 – Em 20/03/1981 – Certifico que foi emitida uma Cédula Hipotecária nos termos do decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação BNH, tendo como emitente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA**, devedor **BELARMINO BARBOSA LIRA**, e favorecido **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DA PARAÍBA**, no valor de Cr\$ 2.086.200,00, aos juros de 10,0% ao ano em 180 meses. Campina Grande, 20/03/1981, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-5-14.223 – Em 05/03/1991 – Certifico na conformidade do Ofício nº 271/90 de 31/12/1990, pela Caixa Econômica Federal, fica a hipoteca acima **CANCELADA**. Campina Grande, 05/03/1991, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-6-14.223 – Em 06/05/2012 – Certifico na conformidade do Mandado de Averbação do Imóvel datado de 13/09/1994, pelo Juízo 3ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa, nos autos da Ação de Divórcio Consensual, entre partes **BELARMINO BARBOSA DE LIRA** e **MARIA IEDA ROCHA LIRA**, que após sentença ficou o imóvel objeto desta matrícula pertencendo único e exclusivamente ao cônjuge varão, ou seja, **BELARMINO BARBOSA DE LIRA**, tudo de conformidade com o presente mandado. Campina grande, 06/05/2002, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-7-14.223 – Em 27/05/2002 – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 24/05/2002, os proprietários Srs. **BELARMINO BARBOSA LIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, eng. civil, CI 7283D-CREA-PE, CPF 068.842.614-04, e sua esposa **KRYSTYNA GORLACH LIRA**, brasileira, bióloga, CI V179008C-RFB-DF, CPF 007.731.674-63, venderam aos Srs. **ELIETH ALVES DE**

I) Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2026. Todos os direitos reservados.

II) Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme art. 19 §§ 5º e 11º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

III) Aviso legal - A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. (Art 1º § 2º da Lei nº 7.433/85, c/c Art 1º

Inciso IV do Decreto nº 93.240/86).



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

MENEZES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, médica, CI 110.9882-SSP-PB, CPF 726.977.504-44, e seu esposo **KLEBER DE MENEZES ROCHA**, brasileiro, vendedor, CI 1296756-SSP-PB, CPF 674.400.614-20, o imóvel objeto desta matrícula, no valor R\$ 40.000,00. Campina Grande, 27/05/2002, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

R-8-14.223 – Em 27/05/2002 – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 24/05/2002, os proprietários **ELIETH ALVES DE MENEZES** e seu marido **KLEBER DE MENEZES ROCHA**, hipotecaram a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, no valor R\$ 35.000,00, juros de 6,0000% ao ano em 240 meses. Campina Grande, 27/05/2002, o escrevente JOSALVO SODRÉ.

AV-9-14.223 – Em 04/12/2012 – Certifico na Conformidade do Ofício nº 1165/2012, datado de 28/11/2012, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família, desta Comarca, nos autos da ação Divórcio Consensual, processo 001.2011.005.761-7, tendo como autores **KLEBER DE MENEZES ROCHA** e **ELIETH ALVES DE MENEZES**, ficará o imóvel objeto desta matrícula, pertencendo com exclusividade, após o pagamento integral das prestações e encargos faltantes da hipoteca, a **ELIETH DE LACERDA ALVES**, RG 1.109.882-SSP/PB, CPF 726.977.504-44. Dou Fé. Campina Grande, 04/12/2012, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

R-10-14.223 – Em 05/02/2013 – Por CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA IMOBILIÁRIA E RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH, datado de 30/01/2013. Tendo como cedente **KLEBER DE MENEZES ROCHA**, brasileira, divorciado, representante comercial, RG 1296756-SSP/PB e do CPF 674.400.614-20, residente e domiciliado na Rua Josue S de Carvalho, 12, Catolé, nesta Cidade, e como cessionário **ELIETH ALVES DE MENEZES**, brasileira, divorciada, médica, RG 1109882-SSP/PB e do CPF 726.977.504-44, residente e domiciliada na Rua Maestro Nelson Ferreira, 208, Nações, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 9.815,66. Dou Fé. Campina Grande, 05/02/2013, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

AV-11-14.223 – Em 12/04/2013 – Certifico na conformidade da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato adiante descrito, o qual autoriza o cancelamento do registro de ônus aludido, para que a garantia alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

concorrência a favor da CAIXA. Dou Fé. Campina Grande, 12/04/2013, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

R-12-14.223 – Em 12/04/2013 – Por CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2013. CONFORME CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) **ELIETH ALVES DE MENEZES**, brasileira, divorciada, médico, RG 1109882-SSP/PB e do CPF 726.977.504-44, residente e domiciliada na Rua Maestro Nelson Ferreira, 208, Nações, nesta Cidade, aliena (m) à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, no valor de R\$ 125.000,00, sendo que deste valor a quantia de R\$ 19.652,15, destina-se à quitação do saldo devedor do contrato acima citado; Taxa de Juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 15,4800 ao ano, proporcional a 1,2900% ao mês. Dou Fé. Campina Grande, 12/04/2013, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.

AV-13-14.223 – Em 20/10/2022 – Por CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONTRATO Nº 1.4444.1956729-4, datado de 18/10/2022. Conforme Cláusula Primeira – Valor do Empréstimo e Repasse dos Recursos ao Interveniente Quitante: O valor do saldo devedor do contrato a ser liquidado de R\$ 284.400,00, é repassado neste ato ao **Interveniente Quitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, que por sua vez dá quitação à dívida do contrato nº 1.5555.2594264-0 e **AUTORIZA o CANCELAMENTO DO ÔNUS** objeto do **R-12** desta matrícula. (**Prenotação número 360685 datada de 20/10/2022**) (**Emolumentos Base R\$ 98,70; FEPJ R\$ 18,16; ISS – Imposto sobre Serviço R\$ 4,93; MP – Ministério Público R\$ 1,58; FARPEN R\$ 18,54; Total R\$ 141,91**). **SELO DIGITAL: ANH06914-6NHM – TIPO DO SELO: (Normal - Tipo A)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 20/10/2022, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

R-14-14.223 – Em 20/10/2022 – Por CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONTRATO Nº 1.4444.1956729-4, datado de 18/10/2022. Conforme Cláusula Décima Primeira – Alienação



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

Fiduciária: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) Devedor(es): **ELIETH DE LACERDA ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/10/1969, servidor publico municipal, filho de: Edinalda Alves Grigorio de Lacerda e Francisco Grigoro de Lacerda, e-mail: lieth_alves@hotmail.com, RG nº 1109882, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 08/11/2013 e do CPF 726.977.504-44, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R. Maestro Nelson Ferreira, 208, Alto Branco em Campina Grande/PB; **ALIENA(M) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Jonathan Tavares de Souza Lira, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 25/01/1989, economiário, CNH nº 04205707251, expedida por DETRAN/PB, e do CPF 086.961.664-18 conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília Â - Distrito Federal, livro 3474-P, fls. 035 e 036, em data de 19/04/2021, com Substabelecimento no no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília Â - Distrito Federal, livro 3485-P, fl. 072, em 14/07/2021, com substabelecimento de substabelecimento de procuração no Cartório Valterluciana Tabelionato de Notas e Registro Civil da cidade de Caturité-PB, livro 046, fls. 122, 123, 124, 125 e 126, em 04/01/2022, com substabelecimento de substabelecimento de procuração também no Cartório de Valterluciana, livro 049, fls. 009, 010, 011, 012, 013 e 014, em 02/02/2022, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do Empréstimo: R\$ 284.400,00, sendo: Valor do saldo devedor do contrato a ser liquidado: R\$ 86.690,42; Valor do IOF: R\$ 6.613,79; Valor do empréstimo a ser liberado ao Devedor: R\$ 191.095,79; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 474.000,00; Taxa de Juros Balcão: Nominal – 14.0000% (a.a.) e Efetiva – 14.9342% (a.a.); Prazo de amortização (meses): 180. (**Prenotação número 360686 datada de 20/10/2022**) (**Emolumentos Base R\$ 2.274,28; FEPJ R\$ 418,47; ISS – Imposto sobre Serviço R\$ 113,71; MP – Ministério Público R\$ 36,39; FARPEN R\$ 67,93; Total R\$ 2.910,78**). **SELO DIGITAL: ANH00416-3EO9 – TIPO DO SELO: (Especial - Tipo 3)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 20/10/2022, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

AV-15-14.223 – INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de ofício, para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, referente aos direitos aquisitivos da devedora fiduciante **ELIETH DE LACERDA ALVES**, CPF **726.977.504-44**, assentados no **R-14 acima**, conforme Ordem de Indisponibilidade inserida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sob Protocolo de Indisponibilidade nº **202503.0608.03874306-IA-373**, oriunda do Processo nº

- I) Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2026. Todos os direitos reservados.
II) Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme art. 19 §§ 5º e 11º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
III) Aviso legal - A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. (Art 1º § 2º da Lei nº 7.433/85, c/c Art 1º Inciso IV do Decreto nº 93.240/86).



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

08021252420244058201 - Órgão emissor da ordem: **PARAÍBA - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO - CAMPINA GRANDE - 10ª VARA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**. Fórum/Vara: **10ª VARA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**; Data do Pedido de Indisponibilidade: **06/03/2025 - 09:28h**, tudo em conformidade com o art. 14, §3º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (**Prenotação número 413487 datada de 07/03/2025**). **SELO DIGITAL: APV59198-RC7C - TIPO DO SELO: (Isento)**. Dou Fé. Campina Grande/PB, 07/03/2025, o Escrevente ALAN ANDERSON FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

AV-16-14.223 – SANEAMENTO DE MATRÍCULA (CADASTRO FISCAL) – Procede-se a esta averbação, com fundamento nos artigos 440-AQ e 440-AS do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/23) e nos termos do Requerimento, datado de 05/08/2026; para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na prefeitura municipal sob o número **1.0602.079.03.0244.0001**, matrícula: 10468323, conforme Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, datada de 27/07/2026. (**Prenotação nº 468510 datada de 03/08/2026**). (**Emolumentos Base R\$ 124,21; FEPJ R\$ 24,84; FARPEN R\$ 38,54; ISSQN R\$ 6,21; TOTAL R\$ 193,80**). **SELO DIGITAL: ASX25863-VULW (Normal - Tipo A)**. Dou fé. Campina Grande/PB, 19/08/2026, o Escrevente, JOSÉ DANTAS AGEU.

AV-17-14.223 – SANEAMENTO DE MATRÍCULA (DADOS OBJETIVOS) – Procede-se a esta averbação, com fundamento nos artigos 440-AQ e 440-AS do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/23), e nos termos do Requerimento, datado de 05/08/2026, para fazer constar os seguintes dados objetivos (do imóvel) obrigatórios ausentes na presente matrícula: **1) bairro: bairro das Nações**, conforme Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, datada de 27/07/2026. (**Prenotação nº 469972 datada de 14/08/2026**). (**Emolumentos Base R\$ 124,21; FEPJ R\$ 24,84; FARPEN R\$ 38,54; ISSQN R\$ 6,21; TOTAL R\$ 193,80**). **SELO DIGITAL: ASX25864-SV7Y (Normal - Tipo A)**. Dou fé. Campina Grande/PB, 19/08/2026, o Escrevente, JOSÉ DANTAS AGEU.

R-18-14.223 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Procede-se a esta averbação, com fundamento nos artigos 23, 26, *caput*, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, *caput*, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, Art. 27, *caput*, e § 11º da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, afirmando o § 11º da referida Lei, que indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário, e nos termos do Requerimento, datado de 31/07/2026, feito ao titular desta Serventia pela credora fiduciária, adiante qualificada, para constar a **consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária**

I) Aviso legal - Sistema de Automação OpenNotary © Allyson Roberto Alves Cavalcanti - 2012-2026. Todos os direitos reservados.
II) Aviso legal - Certidão de registro de imóveis emitida conforme art. 19 §§ 5º e 11º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
III) Aviso legal - A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. (Art 1º § 2º da Lei nº 7.433/85, c/c Art 1º Inciso IV do Decreto nº 93.240/86).



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WMHR-YAZGK-Y9FVF-EQD7H>

fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, entretanto, o prazo transcorreu sem purgação da mora, conforme documentos oficiais que ficam arquivados neste Ofício Predial. **ITBI**: O imóvel ora consolidado foi avaliado pela Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 501.943,25, conforme a Guia nº SMF/131448/2026, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, emitida em 27/07/2026, sendo recolhido o ITBI no valor de R\$ 10.038,87, em 24/07/2026. Emitida a D.O.I.. Consultas à CNIB: resultado negativo – CNPJ: 00.360.305/0001-04, Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Hash: ymwjuhs3yu; resultado positivo – CPF: 726.977.504-44, Nome: ELIETH DE LACERDA ALVES, Hash: 94yh3noxz8. **(Prenotação nº 469973 datada de 14/08/2026). (Emolumentos Base R\$ 3.942,52; FEPJ R\$ 788,50; FARPEN R\$ 254,15; ISSQN R\$ 197,13; TOTAL R\$ 5.182,30). SELO DIGITAL: ASU06729-KJSF (Especial - Tipo 3).** Dou fé. Campina Grande/PB, 19/08/2026, o Escrevente, JOSÉ DANTAS AGEU.

Selo Digital de Fiscalização do Tribunal de Justiça: **Normal - Tipo B - ASZ65863-YYZ1** - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Certidão emitida por Alan Anderson. Emolumentos da Serventia.: *R\$ 141,96, Contribuição ao FEPJ (Lei Estadual nº 6.688/98).: **R\$ 28,39, Contribuição ao FARPEN (Lei Estadual nº 7.410/03).: ***R\$ 3,45, ISSQN.: ***R\$ 7,10, Total.: *R\$ 180,90.

É o que contém na citada Matrícula, ao que me reporto e DOU FÉ. Campina Grande, 20 de Agosto de 2026 às 08:21. Assinada eletronicamente por Oficial de Registro ou Escrevente Autorizado. (Art. 19 §§ 5º e 11º da Lei nº 6.015/73)

Recomendamos que a validade desta certidão seja verificada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.ridigital.org.br> ou por meio dos QR Code localizados no canto superior esquerdo deste documento.

Os dados pessoais constantes neste documento foram publicizados com os propósitos específicos constantes na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e outros normativos legais pertinentes. O uso dos dados em finalidade diversa, sujeita o detentor e/ou requerente deste a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros, nos termos previstos na Lei nº 13.709/18 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).